



**DECRETO nº 4545/2.021, de 13 de julho de 2021.**

*“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de lotes em área urbana de propriedade das Sras. ROSA RIBEIRO e SIMONE APARECIDA RIBEIRO.”*

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Desmembramento de 01 imóvel urbano, de **propriedade das Sras. ROSA RIBEIRO e SIMONE APARECIDA RIBEIRO**, esta brasileira, viúva, contabilista, inscrita no CPF 984.995.056-00 e no RG M 4.968.637, residente e domiciliada à Rua João Porfírio da Silva, 265, Centro, Borda da Mata/MG, aquela brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF 272.364.716-15 e no RG M 5.719.540 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua João Porfírio da Silva, 265, Centro, Borda da Mata/MG, referente a área de **208,10 m<sup>2</sup> (duzentos e oito metros e dez centímetros quadrados)**, localizado na Praça Antônio Megale, 12, nesta cidade e Comarca, nos termos e delimitações das leis 6.766/79 e 9.785/99, originário da Matrícula nº 20.724, – livro 2, do CRI da Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

**ÁREA I - 208,10 m<sup>2</sup>**

Características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue confrontando pela frente com a PRAÇA ANTONIO MEGALE, por uma distância de 10,00m até o vértice 02, deste deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de NA YR OLINDA RODRIGUES, por



uma distância de 20,99m até o vértice 03, deste deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de ROSA RIBEIRO, por uma distância de 9,90m até o vértice 04, deste deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de ROSA RIBEIRO, com por uma distância de 20,99 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 61,88 m.

Na seguinte proporção:

SIMONE APARECIDA RIBEIRO: 100,00%

### **ÁREA II - 384,90 m<sup>2</sup> (remanescente)**

Características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue confrontando pela frente com a AV. WILSON MEGALE, por uma distância de 30,13m até o vértice 02, deste deflete a esquerda e segue confrontando com a PRAÇA ANTONIO MEGALE, por uma distância de 9,56m até o vértice 03, deste deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de ROSA RIBEIRO, por uma distância de 20,99m até o vértice 04, deste deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de ROSA RIBEIRO, por uma distância de 9,90m até o vértice 05, deste deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de NA YR OLINDA RODRIGUES, por uma distância de 0,13 m até o vértice 06, deste deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de NA YR OLINDA RODRIGUES, por uma distância de 0,26 m até o vértice 07 deste deflete a direita segue confrontando com a propriedade de NA YR OLINDA RODRIGUES, por uma distância de 4,76m até o vértice 08, deste deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de NA YR OLINDA RODRIGUES, com por uma distância de 0,13m até o vértice 09, deste deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de NA YR OLINDA RODRIGUES, por uma distância de 3,77m até o vértice 10, deste deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de TEREZA XAVIER CAPONI, por uma distância de 20,63m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 100,26 m.

Na seguinte proporção:

ROSA RIBEIRO: 74,3180047%

SIMONE APARECIDA RIBEIRO: 25,6819953%



**III) ÁREA TOTAL 593,00m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e três metros quadrados).**

**Art. 2º** O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Tecnólogo Agrimensor Diego Messias Rezende de Pádua, inscrito no CREA/MG no. 182.531/D compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades: **ÁREA I - 208,10 m<sup>2</sup>, ÁREA II - 384,90 m<sup>2</sup> (remanescente), ÁREA TOTAL 593,00 m<sup>2</sup>.**

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento dos Lotes, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 13 de julho de 2021.

---

**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**